

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 113/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0017098/2020-59****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 29.4.2020**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, no município de São Gonçalo do Abaeté.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 253/2020, datado de 24.3.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha, a este Conselho, o processo acima referido, para a devida manifestação.

Recebido em 27.3.2020, a Superintendência Técnica concluiu seu estudo, em 31 do mesmo mês.

Posteriormente, foi remetido à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

O pedido, datado de 20.02.2020, foi formulado por Karen Satori Camargo Kamiya, Presidente da APAE de São Gonçalo do Abaeté, e protocolado, na SRE de Patos de Minas, em tempo hábil.

A Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, de São Gonçalo do Abaeté, é mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Gonçalo do Abaeté, entidade reconhecida por força da Portaria SEE 273/2016, de 16.02.2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 395/2015, de 03.3.2015, renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos. A mesma portaria renovou, também, o reconhecimento da EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), contudo, o curso está com as atividades paralisadas, desde 16.12.2016, e o processo de encerramento encontra-se em fase de instrução.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos as seguintes informações:

- a Escola de Ensino Especial Esperança de Vida está localizada na Rua 12 de Junho, 362, em São Gonçalo do Abaeté, e, em 2019, ofereceu a Educação Infantil, com 02 alunos, o Ensino Fundamental (anos iniciais), com 07 alunos, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), com 05 alunos, devidamente autorizados/reconhecidos;
- a escola funciona em prédio próprio, adaptado para fins escolares, e conta com dependências adequadas ao fim a que se destina e à clientela atendida;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados de acordo com as normas em vigor;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou devidamente autorizado;

- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e acervo bibliográfico;
- a escrituração escolar e os arquivos estão atualizados e organizados.

As inspetoras escolares Kássia das Dores Dias Silva e Nelma J. de Fátima Alves Pereira, da SRE de Patos de Minas, concluem o relatório com manifestação favorável ao pleito.

### Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, no município de São Gonçalo do Abaeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/05/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14077973** e o código CRC **8F8958BC**.